

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O aluno deve:

- a) Dirigir-se ao pavilhão ginodesportivo logo após o toque, entrando nos balneários após autorização do funcionário;
- b) Não trazer objetos de valor para as aulas de Educação Física. A existirem, colocá-los no cacifo da respetiva turma, não se responsabilizando a escola pelos bens que forem deixados nos balneários;
- c) Entrar para o espaço onde vai decorrer a aula de Educação Física na presença do professor e devidamente equipado;
- d) Vestir o equipamento, apenas, antes da aula e despi-lo após a mesma;
- e) Não usar durante as aulas relógios, pulseiras, colares, brincos, argolas, anéis e outros objetos com que se possa ferir ou aos colegas;
- f) Não se pendurar nas tabelas, cestos, redes, balizas, cordas, espaldares, cortinas ou qualquer outro equipamento;
- g) Utilizar o material existente no Pavilhão só mediante autorização do professor e na presença deste;
- h) Zelar pela conservação e higiene das instalações desportivas e do material;
- i) Tomar banho obrigatoriamente, após a aula de Educação Física, salvo em casos devidamente justificados.
- j) Abandonar as instalações desportivas após o término da aula;
- k) Os espaços exteriores para as aulas de educação física devem ser utilizados pelos alunos, zelando estes pela sua conservação e higiene, o que implica não comer, não deitar lixo ao chão, em suma não fazer uma utilização indevida/descuidada do recinto.
- l) Durante as aulas de educação física os espaços exteriores serão de exclusiva utilização por parte dos alunos em aulas. Este espaço ficará interdito aos alunos que

não estejam em aula de educação física.

m) Em caso de impedimento pontual para a prática da atividade física, o aluno pode ser dispensado da aula de Educação Física desde que apresente o pedido devidamente fundamentado na caderneta, redigido pelo encarregado de educação, ficando no entanto obrigado a assistir à mesma, **pelo que deve trazer sapatilhas**. Neste caso, será incumbido da realização de um relatório, ficha de trabalho ou outras tarefas inerentes à aula;

n) No caso de impedimento não absoluto, temporário ou permanente, para a prática da atividade física, o aluno deverá apresentar Atestado Médico.

Não sendo o Atestado Médico explícito sobre a incapacidade ou deficiência física ou mental, que determina a impossibilidade, permanente ou temporária, de o aluno participar normalmente nas atividades de ensino/aprendizagem da disciplina de Educação Física, será solicitado, para além de outra documentação que se considere necessária, um relatório médico, em que se especifique muito claramente:

1. As atividades físicas que estão interditas ao aluno;
2. As atividades físicas que são permitidas de um modo condicionado;
3. As atividades físicas que, por serem benéficas para o aluno, podem ser praticadas sem contraindicação.

o) No caso de impedimento absoluto, temporário ou permanente, para a prática da atividade física, devidamente comprovada por Atestado Médico, o aluno será avaliado nos domínios cognitivo e sócio afetivo, de acordo com o estipulado no regulamento específico da disciplina, aplicando-se as medidas da legislação em vigor.

Tomei conhecimento do regulamento da disciplina de Educação Física

O (A) aluno (a): _____, Nº ____ Ano/turma: ____

O (A) Encarregado(a) de Educação: _____

Fânzeres, ____ de _____ de 20__